

TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006;

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, pela aprovação em concurso público, aprovados em estágio probatório, conforme Processo Eletrônico n.º 43.087/2023:

Matrícula	Servidor	Cargo/Lotação	Nível/Padrão	Data da efetivação
33427	MARIA DA PENHA CRUZ MARCOS	TS ENFERMEIRO	S1 / A	24/07/2023
33517	PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	TS - AGENTE ADM. DE SAÚDE	M1-40/A	03/11/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1224305

DECRETO N.º 45.492, DE 12/12/2023.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

CONSIDERANDO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5000090-71.2021.8.08.0006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o Senhor (a) abaixo descrito (a), aprovado (a) no Concurso Público n.º 002/2011, para exercer o cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURAS- NÍVEL V - PADRÃO "A"**, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	RODRIGO FALCÃO DA FELICIDADE

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1224306

DECRETO N.º 45.493, DE 12/12/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.5987, DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 30 m², localizada na Av. Monsenhor Guilherme Schmitz, Praia dos Padres (ao lado do espaço do Bucaneiros Bar e Restaurante) e na Avenida Belo Horizonte, em Mar Azul (feirinha de verão), município de Aracruz-ES, à Senhora ROGÉRIA MARIA CASOTTI DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 34.8367.123/0001-01, com a utilização de um trailer e uma tenda, para atividade de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, durante o ano, conforme Processo n.º 47.857/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1224447